

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 805/88

INTERESSADO : Paulo Caruso

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", na FM da ABC

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 66/89 CTG "D" APROVADO EM 19.01.89

COMUNICADO AO PLENO EM 01.02.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC - Santo André indica Paulo Caruso para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina Ginecologia e Obstetrícia, no Curso de Graduação em Medicina, junto ao Departamento de Saúde, Materno-Infantil, em decorrência da filiação da Faculdade ao Sistema Estadual de Ensino, conforme Parecer CFE nº 264/83.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de médico, expedido, em 1984, pela Faculdade que ora o indica, onde estudou a disciplina objeto da presente indicação.

Concluiu Residência Médica nesta mesma Faculdade, na área de Ginecologia e Obstetrícia, no período de fevereiro de 1985 a janeiro de 1987.

Participou de cursos de extensão universitária e de eventos. Teve trabalhos de sua autoria publicados em revistas científicas.

Exerce, conforme grade horária, funções de médico, na área de Ginecologia e Obstetrícia na Fundação Assistência Infância Santo André (FAISA), no Hospital "Cristóvão da Gama" e em consultório particular em horário compatível com o de sua função docente, junto à Faculdade proponente onde ministra 12 (doze) aulas da disciplina objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Paulo Caruso, para lecionar, como Professor I, a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", do Curso de Graduação em Medicina, na Faculdade de Medicina do ABC, até o final do ano letivo de 1992. Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 12 de dezembro do 1988.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.1.89.

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel
Presidente